



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº       /2020.**

Atualiza a Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I a X da Lei nº 1.346, de 13 de dezembro de 2017, passam a vigorar atualizados na forma dos Anexos à esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de setembro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal